



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria-Geral

PATRÍCIA
HELENA
DOS
REIS
13/06/2025 17:44

PROAD: 13.871/2025
Ref.: Comunicação Interna n. SINPI 68/2025 (doc. n. 6).
Assunto: Contratação direta. Dispensa de licitação. Filiação dos Agentes da Polícia Judicial em Clube de Tiro. Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021. **Decisão. Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional - SINPI (Comunicação Interna n. SINPI 68/2025 - doc. n. 6), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração - DADM (doc. n. 21), as informações orçamentárias (docs. n. 23/24) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** (i) a contratação direta da sociedade empresária Attack Clube de Tiro e Caça Ltda., por dispensa de licitação, em formato não eletrônico, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, para fins de filiação de 58 (cinquenta e oito) Agentes de Polícia Judicial deste Tribunal a clube de tiro, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, pelo valor total anual de **R\$47.154,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais)**, assim como (ii) a inclusão da referida contratação no PCA/2025.

À DADM para ciência e providências relativas à inclusão da demanda no PCA/2025.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenho, registrando-se que **a despesa em questão ensejará a elaboração de instrumento contratual** (doc. n. 10, item 10).

Por fim, à Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais (SFIC) para elaboração da minuta contratual, que deverá ser submetida à aprovação da AJLC antes da assinatura.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral